

Lei Municipal nº 22/81, de 11 de Maio de 1981

autoriza a aquisição de 01 (uma) estante
para a Inspeção Municipal de Educação

A Câmara Municipal de Jacarandás de Ipoiranga
Beliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 1 (uma)
estante de madeira com portas de vidro, para a Inspeção
Municipal de Educação, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil
cruzeiros).

Art. 2º: Para fazer face ao pagamento estipulado no artigo anterior
o Poder Executivo Municipal fica, desde já, autorizado a abrir
o necessário Crédito Especial, anulando, para tanto, Dotação
Orçamentária até o valor especificado, de acordo com o
Art. 48 de Lei Federal nº 4.320, de 14 de março de 1964.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor,
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipoiranga Beliz 11 de maio de
1981.

Eray Filho
Sely Rodri

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo